

Ata da 52ª Reunião Ordinária da Comissão
de Agricultura e Política Rural, realizada em
12 de maio de 2026.

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às nove horas e vinte e quatro minutos, na Sala Dep. Jadiel Matos, destinada aos seus trabalhos, reuniu-se a Comissão de Agricultura e Política Rural, sob a presidência do Sr. Manuel Rocha, com a presença dos seguintes Srs. Deputados integrantes do colegiado: Eduardo Salles, Marquinho Viana, Ricardo Rodrigues e Luciano Araújo. Havendo quórum regimental, o Sr. Presidente abriu a reunião com a seguinte Ordem do Dia: 1.0 – Leitura e aprovação da 51ª ata, a qual foi aprovada por todos. Em seguida, o Sr. Deputado Eduardo Salles explicou sobre a nova **Lei nº 15.404/2026**, que “Dispõe sobre as definições e características dos produtos derivados de cacau, o percentual mínimo de cacau nos chocolates e a informação do percentual total de cacau nos rótulos desses produtos, nacionais e importados, comercializados no território nacional”, conforme detalhado nos **Art. VIII E IX. Artigo VIII** – Chocolate: produto obtido pela mistura de massa de cacau, de cacau em pó ou de manteiga de cacau com outros ingredientes, que contém, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) de sólidos totais de cacau, dos quais pelo menos 18% (dezoito por cento) são manteiga de cacau e 14% (catorze por cento) são isentos de gordura, limitado ao máximo de 5% (cinco por cento) o total de outras gorduras vegetais autorizadas. **Art. IX** – Chocolate ao leite: produto composto de sólidos de cacau e de outros ingredientes, contendo, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sólidos totais de cacau e 14% (catorze por cento) de sólidos totais de leite ou de seus derivados. O Sr. Deputado Eduardo Salles afirmou que a aprovação teria decorrido de um grande esforço dos deputados, do Sr. Governador e do Ministro da Agricultura e Pecuária. Enfatizou, ainda, a vitória quanto à proibição da importação de cacau da Costa do Marfim, informando que amêndoas oriundas de diversos países estariam sendo misturadas e enviadas ao Brasil. Abordou também a estimativa de safra, com recursos aportados pelo Governo do Estado da Bahia, bem como o regime de Drawback, que permitiria a suspensão, isenção ou restituição de tributos, a exemplo de II, IPI, PIS/Cofins e ICMS, incidentes sobre insumos e matérias-primas importadas ou adquiridas no mercado nacional, com redução do prazo para seis meses. Recordou que a Sra. Ex-Senadora Lídice da Mata teria proposto projeto de lei estabelecendo percentual mínimo de cacau no chocolate, ressaltando que a matéria teria obtido êxito na Câmara dos Deputados, sob a relatoria do Sr. Deputado Daniel Almeida, e, no Senado Federal, com o apoio do Sr. Senador Ângelo Coronel. Sugeriu que fossem convidadas as três grandes indústrias domiciliadas na Bahia, a fim de esclarecer as razões do deságio de quase mil dólares por tonelada, o que prejudicaria os produtores e interferindo na sustentabilidade da cadeia produtiva. O Sr. Presidente concordou em participar dessa frente. O Sr. Deputado Luciano Araújo informou que teria participado de diversas reuniões com o Governo do Estado, visando viabilizar a referida lei em benefício dos cacaucultores. Por fim, o Sr. Deputado Eduardo Salles solicitou que as reuniões da Comissão, durante a Bahia Farm Show, fossem incorporadas à programação oficial do evento. Nada mais havendo a ser discutido, o Sr. Presidente encerrou a presente reunião, às nove horas e trinta e nove minutos, cujo inteiro teor encontra-se gravado na Secretaria-Geral das Comissões. E, para constar, eu, Bruna Santana, secretária desta Comissão, lavrei a presente ata, a

qual, lida e aprovada, será assinada por todos para que produza os efeitos legais. Sala das Comissões, 12 de maio de 2026.

Deputado Manuel Rocha

Deputado Ricardo Rodrigues

Deputado Eduardo Salles

Deputado Luciano Araújo

Deputado Marquinho Viana